Termo 1º Termo aditivo PS-929/20 - SODEXO - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-929/2020 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **PS-929/2020**, de serviços de fornecimento de vale refeição e alimentação para os empregados e diretores da PRODEMGE, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2020, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/201 e o Decreto Estadual nº 46.782/2015, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas.

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
ENDEREÇO: Alameda Araguaia, nº 1142, Bloco 1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo
CNPJ/MF: 69.034.668/0001-56
REPRESENTANTE LEGAL: Giovana Vieira Alves

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato PS-929/2020, objetivando a **PRORROGAÇÂO** da vigência contratual da prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de créditos e cartões eletrônicos/magnéticos referentes aos benefícios auxílio refeição e auxílio alimentação para os empregados e diretores da PRODEMGE e **ALTERAÇÃO** do percentual da Taxa de Administração em atendimento às alterações impostas pelo do Decreto 10.854/2021 e Lei 14.442/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 22/12/2022, com seu encerramento em 22/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ALTERAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 Fica alterado o percentual da Taxa de Administração **de** "**-5,65%"** (cinco inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento, negativos) **para "0%**" (Zero por cento), considerando alterações impostas pelo Decreto Federal nº10.854/2021, de 10/11/2021 e Lei 14.442/2022, de 02/09/2022.

3.2 Caso ocorra alteração ou cessem os efeitos do Decreto Federal nº 10.854/2021, da Portaria 672/2021 que regulamentam o PAT e da Medida Provisória nº 1.108/2022, os quais inviabilizaram a aplicação da taxa prevista na Cláusula quarta do Contrato, item 4.2.1, a taxa inicialmente contratada voltará a ser aplicada.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor estimado total do presente termo é de **R$ 20.644.560,00** (Vinte milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo:

Descrição	Qtd. estimada empregados	Qtd. mensal vales	Vlr. unitário Atualizado	Estimativa mensal Atualizada	Estimativa total para 24 (vinte e quatro meses)
	(A)	(B)	(C)	(A * B * C)	
Vale Alimentação/Refeição para 5 dias/semana	960	22	R$39,75	R$839.520,00	R$20.148.980,00
Vale Alimentação/Refeição para 6 dias/semana	20	26	R$39,75	R$20.670,00	R$496.080,00
TOTAIS	**980**	-	-	**R$860.190,00**	**R$20.644.560,00**

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Giovana Vieira Alves

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 13/12/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Vieira Alves**, **Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas**, **Diretor**, em 15/12/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57535265** e o código CRC **3702AFD4**.